

ACTA N.º 01/AG/2023

A 31 de Março de 2023, pelas 10 horas, reuniu em Luanda, no Hotel Epic Sana, de forma presencial e conforme prévia convocação apensa à presente acta, a Assembleia Geral Anual da Sociedade Banco Caixa Geral Angola, S.A. – Sociedade Aberta (“Banco” ou BCGA”), com sede na Avenida 4 de Fevereiro, n.º 99, em Luanda, contribuinte fiscal número 5410003705, registada e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, sob o número cento e sessenta e dois de dois mil e dois (162/2022) e com o capital social de sessenta mil milhões de Kwanzas (Kz 60.000.000.000).

Assumiu a presidência da sessão o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Eduardo Vera- Cruz Pinto, estando presentes os Senhores Vice-Presidente, Benjamim Adérito da Silva Mosquito MBakassy e o Secretário, Mário Nelson Cardoso Maximino.

Para além dos accionistas com direito de voto presentes e dos membros da mesa, participaram nos trabalhos desta Assembleia Geral, nos termos dos números 4 e 5 do Art. N.º 399 da Lei das Sociedades Comerciais:

a) - Membros do Conselho de Administração – os Senhores José Manuel Cerqueira (Presidente), Francisco Ravara Cary (1.º Vice – Presidente), Raquel Rute da Costa David Vunge (2.º Vice – Presidente), Carlos Manuel Amaral de Pinho (3.º Vice -Presidente), e os vogais, João Manuel de Castro Plácido Pires (PCE), Miguel Francisco Luís Manuel, Ana Margarida Bravo Seabra, Francisco José Rosado dos Santos, Francisco Manuel dos Reis Luiz de Oliveira da Silva e Manuel Nicolau Pedro Diogo.

b) - Membros do Conselho Fiscal – os Senhores Nelson Efeingue Bernardo (Presidente), José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues (Vice-Presidente) e o Vogal João Miguel Sales Luís.

c) - Representante do Auditor Externo (PricewaterhouseCoopers – PwC), Senhor Carlos José Rodrigues.

Participaram ainda os Membros da Comissão de Remunerações do Órgãos Sociais – os Senhores Francisco Xavier Soares Albergaria d’Aguiar (Presidente) e José Jaime Agostinho de Sousa Freitas (vogal).

Confirmada que foi a elaboração da lista de presenças, que ficará arquivada junto da presente acta, o Presidente da Mesa cumprimentou os membros dos órgãos sociais, os Accionistas e demais presentes, e saudou a circunstância de esta ser a primeira Assembleia Geral do Banco como sociedade aberta, tendo relevado o facto de o Banco Caixa Geral Angola ter sido a segunda sociedade admitida à cotação na BODIVA.

De seguida, o Presidente da Mesa lembrou que para o bom funcionamento da sessão seria necessário serem cumpridas as regras constantes da Convocatória, que explicou em breves palavras.

O Presidente da Mesa informou ainda que não tinha permitido a participação de accionistas por via telemática pelo facto de não ter recebido confirmação de haver condições técnicas plenas para o efeito.

Finalmente, o Presidente da Mesa informou que, desde que a Assembleia Geral não se oponha, permitirá que as seguintes pessoas assistam aos trabalhos por via telemática, mas a partir de uma sala na sede do accionista Caixa Geral de Depósitos, que reúne todas as condições técnicas e de segurança exigidas: – (i).-o Presidente da Comissão de



Remunerações dos Órgãos Sociais; (ii).-o Representante do Auditor Externo; (iii).- O Senhor Miguel Namorado Rosa e a Senhora Maria do Carmo Caio, do órgão do Accionista bancário que acompanha as filiais do Grupo Caixa Geral de Depósitos; (iv).- o Senhor Francisco Vieira da Cruz, que está a apoiar tecnicamente a Mesa nos trabalhos respeitantes a esta reunião. Por outro lado, também marcam presença na sala alguns colaboradores do Banco, que darão o necessário apoio à Mesa e a todos os presentes.

Não se tendo registado oposição, ficando assim confirmada a participação das referidas pessoas por via de meios telemáticos e na sala, o Presidente da Mesa informou os presentes que verificou o cumprimento dos procedimentos relativos à convocação da Assembleia e ao direito dos Accionistas a informação prévia, tendo todos os documentos de suporte estado disponíveis, desde a data da convocação, numa sala na Sede do Banco e no sítio do Banco, na página dedicada à Assembleia Geral.

De seguida, o Presidente informou que estavam presentes ou devidamente representados, naquele momento, accionistas detentores de 18.860.949 acções, correspondendo a cerca de 94% do capital social, existindo por conseguinte quórum suficiente para reunir e deliberar.

Assim, o Presidente declarou que a Assembleia se encontrava em condições de validamente reunir e deliberar, dando início aos trabalhos com a leitura da agenda de trabalhos, que consta da Convocatória publicada no Jornal de Angola do dia 01 de Março de 2023:

PONTO 1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2022, incluindo o Relatório de Governo Societário.

PONTO 2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2022.

PONTO 3. Apreciar o desempenho da administração e fiscalização da Sociedade em 2022.

PONTO 4. Deliberar sobre a eleição do administrador Independente e do Secretário da Mesa da Assembleia Geral para o triénio 2022-2024.

PONTO 5. Deliberar sobre a proposta de eleição de um vogal da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais para o triénio 2022-2024.

PONTO 6. Apreciar a declaração Anual da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

PONTO 7. Deliberar sobre a delegação na Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais da competência para definir a remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, na sua componente variável, com observância da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, aprovada pela Assembleia Geral.

PONTO 8. Deliberar sobre as remunerações e benefícios dos membros dos Órgãos Sociais.

Entrando na Agenda de Trabalhos, o Presidente anunciou que iria colocar à discussão conjunta os **Pontos um e dois** (“Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2022, incluindo o Relatório de Governo Societário” e “Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2022”), cujos documentos de suporte foram



disponibilizados no dia da publicação da Convocatória, embora a votação de cada um dos Pontos fosse em separado.

Transcreve-se em seguida duas propostas do Conselho de Administração relativas aos pontos um e dois da agenda, cuja leitura foi dispensada:

Proposta para o ponto um, a qual foi subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração:

---“Tendo em consideração as disposições legais e estatutárias, vem o Conselho de Administração propor a aprovação do Relatório de Gestão e Contas relativo ao exercício de 2022, de que faz parte integrante o Relatório do Governo Societário, tal como apresentado.”

Proposta para o Ponto dois, a qual foi subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração:

---“Tendo em consideração”:

- a) As disposições legais e estatutárias, nomeadamente o disposto no n.º 1 do Art. 28º;
- b) A política de dividendos do Banco Caixa Geral Angola (BCGA) e de forma a manter-se uma certa estabilidade do dividendo absoluto anual que é distribuído aos accionistas;
- c) Que o Rácio de Solvabilidade Regulamentar em 31 de Dezembro 2022, calculado assumindo já o pagamento de dividendos conforme consta desta proposta, era 3 vezes o limite mínimo regulamentar, permitindo um grande conforto quanto ao nível de Fundos Próprios do Banco;
- d) Que a Reserva Legal mínima obrigatória não está ainda integralmente constituída;
- e) Que o BCGA atingiu no fecho do ano de 2022 um Resultado Líquido de 34.480.486.627,97 de kwanzas (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete kwanzas e noventa e sete cêntimos), conforme o Relatório e Contas a submeter aos senhores accionistas,

O Conselho de Administração propõe:

I

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do Art. 71º e da alínea b) no n.º 1 do Art. 396º da Lei das Sociedades Comerciais, bem como da alínea a) do n.º 2 do Art. 11º dos Estatutos do BCGA, que o resultado líquido do exercício, no montante de Kz 34.480.486.627,97 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete kwanzas e noventa e sete cêntimos), seja aplicado do seguinte modo:

- a) 10% (Dez por cento) para Reserva Legal no montante de 3.448.048.662,80 de kwanzas (Três mil, quatrocentos e quarenta e oito milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois kwanzas e oitenta cêntimos),
- b) 50% (Cinquenta por cento) para dividendos, no montante de 17.240.243.313,99 de kwanzas (Dezassete mil, duzentos e quarenta milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e treze kwanzas e noventa e nove cêntimos);
- c) 40% (Quarenta por cento) para incorporação na rubrica “Outras Reservas” do balanço, no montante de 13.792.194.651,19 de kwanzas (Treze mil, setecentos e



noventa e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscientos e cinquenta e um kwanzas e dezanove cêntimos)

II

Que a cada acção seja pago o dividendo unitário de 862,01 Kwanzas (oitocentos e sessenta e dois kwanzas e um cêntimo).”

O Presidente da Mesa, considerando que a documentação de suporte fora atempadamente disponibilizada a todos os accionistas, dispensou a respectiva leitura, pelo que deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração que, por sua vez, solicitou ao Presidente da Comissão Executiva para proceder à apresentação dos documentos em debate para posterior votação.

No uso da palavra, o Presidente da Comissão Executiva, tendo cumprimentado os membros da Mesa, os Accionistas e os restantes membros dos Órgãos Sociais, acentuou o facto de, a 1 mês de completar 30 anos a servir a sociedade e a economia angolanas o Caixa Angola estar a realizar a sua primeira Assembleia Geral como sociedade aberta, pois assim como foi pioneiro da actual banca Angolana, o primeiro banco privado a operar em Angola, foi-o também na dispersão de capital na bolsa de valores de Angola, sendo a primeira empresa com maioria do capital estrangeiro a ser cotada na BODIVA, estando assim presentes muitos novos accionistas, a quem saudou, tal como aos accionistas de referência também presentes.

De seguida, o PCE disse que em 2022 Angola e o mundo começaram a recuperar dos efeitos da pandemia, mas com aumento significativo da inflação nas economias desenvolvidas, tendo o conflito na Ucrânia desencadeado uma nova crise, com impacto significativo no crescimento económico, acompanhado da persistência de níveis de inflação elevados, combatidos pelos bancos centrais com subida das taxas directoras, que induziram a subida dos indexantes do crédito.

Falando do caso de Angola, assinalou a evolução em contra ciclo registada, com a inflação a cair no ano mais de 13%, passando para menos de 14% no final de Dezembro de 2022 e continuando em queda para hoje se situar em menos de 12%. A economia inverteu o ciclo e cresceu mais de 3%, devido em particular ao crescimento do sector não petrolífero, a moeda valorizou 14% contra o dólar americano e o principal indexante de crédito, a Luibor a 1 mês, caiu 7,4% no ano, terminando nos 12,04%, continuando em queda tal como a inflação, o que são boas notícias para o futuro mas que colocam novos desafios à banca, que tem de suportar crescentes custos regulatórios e de se adaptar a viver com margens nominais muito menores, que irão limitar o crescimento do produto bancário.

Prosseguindo, o PCE assinalou que em 2022 iniciou-se um novo ciclo, em que o superavit orçamental e o excedente da balança permitiram reforçar e estabilizar o Kwanza, a descida sustentada da inflação, a retoma do investimento público em infraestruturas e ainda a descida do peso da dívida pública no PIB. Houve assim uma mudança das perspectivas da economia angolana, que manteve o *rating*, com evolução para “Outlook” positivo. Claro que toda esta evolução positiva está muito dependente no curto prazo da manutenção do preço do petróleo dentro dos níveis previstos no orçamento de Estado para 2023 e no médio prazo da diversificação das exportações angolanas.



Continuando a fazer uso da palavra, o PCE lembrou que em 2022 foram aprovados os novos estatutos do banco, que adaptam o modelo de governo à nova Lei bancária e às exigências da regulação do mercado de capitais, onde o capital do Banco passou a estar cotado na sequência da privatização dos 25 % que eram detidos pela Sonangol, o que traz novos desafios e responsabilidades à gestão, num contexto de grande evolução do ambiente regulatório. Além disso, frisou o facto de se perspectivar também concorrência acrescida e mais sofisticada, nomeadamente devido à entrada de grupos financeiros internacionais na banca angolana, via aquisição de bancos existentes.

Para melhor preparar o Banco para esta nova realidade, disse que em 2022 foi renovado o corpo de directores, com a contratação de 6 novos directores e continuaram os investimentos em digitalização e na formação profissional dos colaboradores, com incidência nos comerciais e nas áreas de controlo.

Prosseguindo, o PCE disse que no final de 2022 o Banco Caixa Angola detinha uma quota de 4,76% em depósitos e uma quota de 3,67% no crédito, continuando a crescer e a consolidar a sua posição como o 6º/7º maior banco no ranking da banca angolana, sendo que se mantém como banco vocacionado para grandes e médias empresas e para clientes particulares que utilizam serviços bancários em várias moedas.

Falando depois do actual Plano Estratégico 2021-2024, em revisão para tomar em conta as actuais perspectivas, disse que prioriza o investimento em soluções digitais para o serviço aos clientes, a informação de gestão, os reportes aos reguladores, a prevenção do branqueamento de capitais, o controlo dos riscos e a modernização das infraestruturas informáticas e da rede, acções em curso e que são para concluir até final de 2024.

Sobre a qualidade da carteira de crédito e o nível de garantias que a protegem, afirmou serem muito elevados, tendo o rating dos clientes empresariais que recorrem ao crédito, processo iniciado no ano, melhorado ainda mais o seguimento dos clientes e a qualidade do processo de concessão de crédito.

Afirmou também que, apesar da evolução das taxas, da valorização da moeda e de acrescidas exigências regulatórias com impacto nos níveis de liquidez, quer a margem financeira quer o produto bancário cresceram significativamente, sendo de destacar o contributo da recuperação de crédito totalmente emparizado para o aumento do produto bancário. O efeito conjugado de forte crescimento do produto bancário e reduzido aumento dos custos permitiu um crescimento significativo da margem bruta, o que se traduziu numa melhoria dos resultados recorrentes. As provisões e a imparidade tiveram uma evolução normal no exercício.

Como corolário, disse o PCE, o Resultado Líquido, aumentou para 34 480 milhares de kwanzas, o melhor nos 29 anos de actividade do banco, continuando o Caixa Angola a apresentar um dos melhores níveis de solvência do sistema bancário angolano, o que juntamente com os elevados padrões de gestão global de risco e de *compliance*, iguais aos aplicados na Europa do Euro permite olhar com confiança para o futuro.

A terminar, e após endereçar uma palavra de apreço aos trabalhadores do Banco, cujo empenho tornou possível o nível de resultados obtidos, e de agradecer aos reguladores e autoridades a colaboração dispensada, o PCE disse estar a Comissão Executiva empenhada em continuar a valorizar o capital dos accionistas e em fazer tudo para que o banco continue a merecer a confiança do mercado e a servir cada vez melhor mais clientes e que nos próximos trinta anos continue a ser uma instituição de referência em Angola.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O Presidente da Comissão Executiva solicitou de seguida que fosse permitido ao Administrador com o pelouro financeiro, Francisco Rosado Santos, uma explicação mais detalhada dos dois documentos em debate.

Seguiu-se a apresentação do Administrador Francisco Rosado Santos, com base em documento que foi projectado e ficará arquivado juntamente com a documentação de suporte à reunião.

Terminada a apresentação, tomou então a palavra o Presidente do Conselho de Administração. Após saudar os membros da Mesa, os Accionistas e os restantes membros dos Órgãos Sociais e relevar o facto de se tratar da primeira Assembleia Geral de Accionistas do Banco Caixa Geral Angola enquanto Sociedade Aberta cotada em Bolsa, iniciou a sua intervenção dando as boas-vindas aos novos Accionistas do Banco, acentuando o interesse demonstrado na aquisição de participações sociais do BCGA em mercado de bolsa, o que muito orgulha toda a estrutura do Banco que trabalha afincadamente para a materialização dos objectivos estratégicos da Sociedade.

Prosseguindo, o PCA assinalou o facto de o Banco Caixa Geral Angola estar reunido em Assembleia Geral para dar voz aos seus Accionistas na discussão de temas fundamentais e estruturantes para a continuidade do percurso ambicioso e sustentável que o Banco tem vindo a percorrer no sistema financeiro Angolano, num mercado cada vez exigente e competitivo, onde o BCGA tem marcado a diferença pela sua seriedade, rigor e capacidade de criar valor para a Economia, para a Sociedade e para os seus Accionistas.

De seguida, referiu que o BCGA, regulado e supervisionado directamente pelo Banco Nacional de Angola e pela Comissão do Mercado de Capitais, pauta a sua actividade pelo estrito cumprimento da legislação financeira e mobiliária em vigor, orientando-se fundamentalmente pelas disposições constantes do Regime Geral das Instituições Financeiras e do Código dos Valores Mobiliários. Fruto das maiores exigências regulatórias e corporativas, o Banco conta hoje com um Modelo de Governo dualista, composto, para além da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva. Nos termos do Estatuto, a Sociedade possui uma Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais e três Comitês que reportam ao Conselho de Administração: o Comité de Auditoria e Controlo Interno, o Comité de Riscos e o Comité de Remunerações. É um modelo, frisou, que confere um maior equilíbrio e controlo por parte dos órgãos de gestão e de fiscalização, o que representa uma maior segurança aos depositantes, aos Accionistas e ao sistema financeiro como um todo.

Continuando no uso da palavra, o PCA disse que, à luz das novas exigências regulatórias, o Banco junta, neste exercício, ao seu habitual e obrigatório Relatório de Gestão e Contas, um Relatório de Governo Societário, igualmente disponibilizado para ser apreciado e deliberado pelos accionistas. Este relatório é tido como essencial para a nova realidade do Banco porquanto detalha num só documento as práticas do Governo Societário, a estrutura accionista, as participações qualificadas, os Órgãos Sociais e respectivas comissões/comitês, o modelo de fiscalização, o Auditor Externo, o sistema adoptado para apoio ao Investidor, as remunerações e as transacções com partes relacionadas. Em suma, este novo relatório disponibiliza ao mercado e aos Accionistas os dados societários mais relevantes e concretos sobre a estrutura de *governance* do Banco num determinado ano.



O PCA referiu que o ano de 2022 foi igualmente importante para o âmbito da responsabilidade social e corporativa do Banco, tendo destacado as seguintes iniciativas:

1. Lançamento de um importante Plano de Poupança Reforma para assegurar um complemento à reforma dos seus colaboradores;
2. Promoção da Responsabilidade Social, das Artes e da Cultura;
3. Iniciativas ligadas ao Fundo de Apoio Social do BCGA, com impacto positivo na melhoria das condições de vida e de saúde dos colaboradores do Banco;
4. Patrocínio da edição especial do prémio literário Sagrada Esperança 2022, alusivo ao centenário do Dr. António Agostinho Neto.

Concluiu destacando que o Banco, apesar da adversa conjuntura internacional em 2022, teve um ano muito positivo, tendo-se tornado na primeira Instituição Financeira Bancária de capital maioritariamente estrangeiro e na segunda empresa angolana a ter acções admitidas à negociação na BODIVA, estando a realizar a primeira assembleia geral enquanto sociedade aberta, que pelo maior número de accionistas e maiores exigências legais, implicou um trabalho preparatório reforçado, em particular da Mesa da Assembleia Geral, que congratulou por ter assegurado as condições adequadas para que os accionistas debatam ideias e exerçam os seus direitos consagrados no Estatuto do Banco.

Por fim, o Presidente do Conselho de Administração formulou votos de uma excelente reunião para todos os presentes, na certeza de que o BCGA, continuará unido e coeso na prossecução dos seus objectivos para os anos vindouros, dando retorno aos seus accionistas, à economia e ao País.

Seguidamente, o Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, que deu nota de que o Conselho Fiscal havia apreciado o Relatório de Gestão e Contas do Banco relativo ao exercício de 2022, bem como o Relatório de Governo Societário, assim como o Relatório do Auditor Externo (PwC), emitido sem reservas e sem ênfases. Salientou que o Conselho Fiscal, tinha mantido contacto regular com a PwC durante todo o exercício de 2022, o que permitiu acompanhar a situação do Banco e constatar que a informação financeira se encontrava em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis e dá uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e financeira e dos resultados do Banco.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Comissão Executiva e dos Serviços do Banco e as conclusões e informações constantes do Relatório de Auditoria Independente emitido sem reservas e sem ênfases, Conselho Fiscal propõe a aprovação:

- a) do Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração;
- b) das demonstrações financeiras, incluindo as respectivas notas do anexo;
- c) da proposta de aplicação de resultados;
- d) do relatório do Governo Societário.

Tendo o Presidente dado a palavra, dela fez também uso o representante da PwC. Informou que o Auditor Externo havia acompanhado a preparação e fecho das contas, bem como tinha analisado o Relatório de Gestão e o Relatório de Governo Societário relativos ao exercício de 2022, tendo emitido o seu parecer sem reservas ou ênfases, que o Banco disponibilizara a todos os accionistas.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos accionistas que o desejassem. Porque nenhum accionista pediu a palavra, o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate e passou imediatamente à fase da votação.

Postos à votação os documentos relativos ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos - “Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2022, incluindo o Relatório de Governo Societário “ – a Mesa declarou que os documentos em votação haviam sido aprovados por maioria de 18.788 votos a favor e 59 votos de abstenção.

Realizada a votação relativa à proposta do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos - “Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2022” – a Mesa declarou que os documentos em votação haviam sido aprovados por maioria de 18.810 votos a favor e 37 votos de abstenção.

Ponto 3. Apreciar o desempenho da administração e fiscalização da Sociedade em 2022:

Posto à discussão o Ponto Três da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa lembrou que foi apresentada na Mesa uma proposta dos accionistas António Mosquito e José Jaime de Agostinho de Sousa Freitas, transcrita a seguir, a qual esteve à disposição de todos desde a data da convocação da Assembleia, pelo que era dispensável a sua leitura.

Proposta relativa ao ponto três da Ordem de Trabalhos:

---“Considerando que:

- i. Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do Art.º 396º da Lei das Sociedade Comerciais, a Assembleia Geral Anual deverá apreciar o desempenho da administração e da fiscalização da Sociedade;
- ii. O empenho e profissionalismo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, e de cada um dos seus membros, no exercício de 2022, foram decisivos para o desenvolvimento da actividade da sociedade e o resultado por ela alcançado.

Propõe-se:

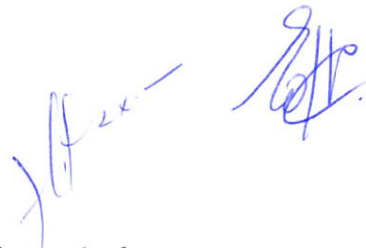
Que a Assembleia delibere apreciar positivamente a administração e fiscalização do Banco no exercício de 2022 a atribuir um voto de louvor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal e a cada um dos seus membros”.

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos accionistas que o desejassem. Porque nenhum accionista pediu a palavra o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate e passou imediatamente à fase da votação.

Realizada a votação relativa ao Ponto Três – “Apreciar o desempenho da Administração e fiscalização da Sociedade em 2022” – a Mesa declarou que os documentos em votação haviam sido aprovados por maioria de 18.789 votos a favor, 34 votos contra e 24 votos de abstenção.

Ponto 4. Deliberar sobre a eleição do Administrador Independente e do Secretário da Mesa da Assembleia Geral para o triénio 2022-2024:

Posto à discussão o Ponto quatro da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa lembrou que a proposta do accionista Caixa Geral de Depósitos relativa a este ponto estivera à



disposição de todos desde a data da convocação da assembleia, sendo dispensável a sua leitura.

Proposta relativa ao Ponto quatro da Ordem de Trabalhos:

---“Considerando a necessidade de eleger o Secretário da Mesa da Assembleia Geral e um administrador independente para completar o Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (BCGA) no mandato 2022-2024,

Propõe-se:

Eleger como membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, para exercerem funções no triénio 2022-2024:

Mesa de Assembleia Geral

- Secretário: Marília Makeba Figueira

Conselho de Administração

-Vogal (Administrador Independente designado em conformidade com o artigo 16.º n.º 1º e n.º 3 do Estatuto do Banco): Helena Monteiro Jardim.

Os curricula dos Candidatos encontram-se em anexo.”

O Presidente da Mesa solicitou a Marília Makeba Figueira e a Mário Nelson para se ausentarem temporariamente da sala durante a discussão e votação. Depois de isso suceder, o Presidente da Mesa propôs um voto de agradecimento e louvor ao Mário Nelson pelos muitos anos que trabalhou exemplarmente no bom funcionamento da Mesa da Assembleia Geral, nomeadamente pela forma competente, diligente e dedicada como cuidou de todos os assuntos relativos à organização, preparação e efetivação das Assembleias Gerais. Colocada à votação, esta proposta foi aprovada pela unanimidade dos votos, seguida de aplauso.

Pediu a palavra a accionista Ana Maria Martins e perguntou sobre os critérios adoptados para as designações propostas. Tomou a palavra o Dr. Francisco Cary, representante do accionista Caixa Geral de Depósitos, que esclareceu que a proposta foi apreciada pela Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais, solicitando a intervenção do respectivo Presidente. Tendo sido dada a palavra a Francisco Aguiar, Presidente da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais, este referiu que a avaliação da adequação dos candidatos foi efetuada de acordo com o seu currículo, nomeadamente o que revelava em termos de experiência, idoneidade, independência, competência e complementaridade para o corpo coletivo do órgão que vai integrar. O Presidente da Mesa, referindo que a idoneidade também será escrutinada pelo Banco Nacional de Angola.

Pediu a palavra o representante do accionista Elnor, Lda., Amin Herji, que questionou qual foi o accionista que propôs o administrador independente. Pediu a palavra Francisco Cary, representante do accionista Caixa Geral de Depósitos, que esclareceu que, embora a Caixa Geral de Depósitos seja a subscritora da proposta, a mesma foi previamente consensualizada com os accionistas Jaime Freitas e António Mosquito.

Questionado o representante da accionista Elnor Lda. se necessitava de mais algum esclarecimento e, estando o mesmo esclarecido e não pedindo mais nenhum accionista a palavra, foi encerrado o debate e passou-se à votação da proposta.

[Handwritten signature and initials]

Realizada a votação relativa ao Ponto quatro – “Deliberar sobre a eleição do Administrador independente e do Secretário da Mesa da Assembleia Geral para o triénio 2022-2024” – a Mesa declarou que os documentos em votação haviam sido aprovados por maioria de 18.815 votos a favor e 32 votos de abstenção.

Na medida em que a entrada em função dos membros dos órgãos sociais está sujeita a autorização prévia do Banco Nacional de Angola, o Presidente da Mesa lembrou que a eleição fica condicionada à recepção de tal autorização.

Ponto 5. Deliberar sobre a proposta de eleição de um vogal da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais para o triénio 2022-2024:

Posto à discussão o Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos – transcreve-se de seguida a proposta apresentada pelo accionista Caixa Geral Depósitos, cuja leitura foi dispensada pelo facto de ter estado à disposição de todos desde a data da convocação da assembleia:

---“Dada a necessidade de eleger um membro para completar a Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS) do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (“BCGA”;

Considerando o disposto no n.º 1 do Artigo 25º do Estatuto do Banco,

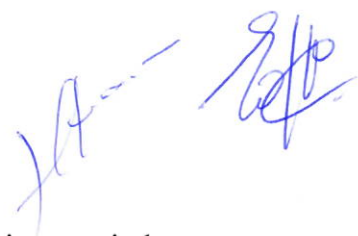
Propõe-se:

Eleger como vogal da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais o accionista Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A. para integrar a CROS no triénio 2022-2024.”

Aberto o debate, tomou a palavra o accionista Carlos Amaral, que referiu que a proposta em causa suscita as seguintes interrogações: os mais antigos deveriam ser respeitados, pelo que não se percebe que o accionista António Mosquito não tenha sido designado como membro da CROS, face ao estatuto do Banco e ao teor do acordo parassocial que existe entre os accionistas mais antigos; mais referiu que o accionista Fidelidade Angola é um utilizador de crédito do Banco, pelo que pergunta se faz sentido a Fidelidade Angola intervir na definição da remuneração de administradores e diretores que decidem sobre esse mesmo crédito; finalmente, referiu que a Fidelidade Angola é indiretamente detida pela entidade chinesa Fosun e pela Caixa Geral de Depósitos, pelo que considera que a proposta apresentada é redutora e pode implicar um conflito de interesses.

Tomando a palavra o Dr. Francisco Cary, representante da Caixa Geral de Depósitos, esclareceu que por hábito e por imposição legal e regulatória, a Caixa Geral de Depósitos não comenta publicamente a existência e o conteúdo de relações de clientela do Banco; em todo o caso, a Caixa Geral de Depósitos entende que não existe qualquer conflito de interesses na designação da Fidelidade Angola, S.A. para a CROS; após a recente reconfiguração da estrutura acionista do Banco, a Fidelidade Angola também é um reputado acionista institucional e com bastante experiência no mercado financeiro; mais referiu que a Caixa Geral de Depósitos não encontra razões para retirar a proposta que foi disponibilizada aos Senhores Accionistas com a antecedência legal e com espaço para articulação com os restantes accionistas; mais esclareceu que a Caixa Geral de Depósitos e o próprio têm o maior respeito e consideração pelo Senhor António Mosquito, tanto pessoalmente, como pelo trabalho desenvolvido no Banco.

Tomou a palavra o accionista Jaime Freitas, que referiu que lamentava que o assunto tenha sido colocado nesta Assembleia Geral, quando existiu tempo para articular devidamente o assunto antes desta reunião; mais referiu que considera inapropriada a



intervenção, estando a mesma deslocada no local. O Presidente da Mesa referiu que, ainda que compreendesse o referido pelo accionista Jaime Freitas, cabendo-lhe avaliar as questões que são pertinentes para serem colocadas, considerou que a mesma é válida para ser colocada e respondida na reunião.

Realizada a votação relativa ao Ponto Cinco – “Deliberar sobre a proposta de eleição de um vogal da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais para o triénio 2022-2024 – a Mesa declarou que os documentos em votação haviam sido aprovados por maioria de 14.768 votos a favor, 133 votos contra e 3.946 votos de abstenção.

Ponto 6. Apreciar a Declaração Anual da Comissão Remunerações dos Órgãos Sociais sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização:

A declaração anual da Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS), conforme documento que fica arquivado na documentação respeitante a esta Assembleia, foi disponibilizada aos Senhores Accionistas na data da Convocatória, tendo assim a sua leitura sido dispensada, por ser do conhecimento de todos.

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos accionistas que o desejassem. Porque nenhum accionista pediu a palavra o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate e passou imediatamente à fase da votação.

Realizada a votação relativa ao Ponto Seis – “Apreciar a Declaração Anual da Comissão Remunerações dos Órgãos Sociais sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização” - a Mesa declarou que os documentos em votação haviam sido aprovados por maioria de 18.784 votos a favor e 63 votos de abstenção.

Ponto 7. Deliberar sobre a delegação na Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais da competência para definir a remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, na sua componente variável, com observância da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, aprovada pela Assembleia Geral:

Posto à discussão o Ponto Sete da Ordem de Trabalhos - transcreve-se de seguida a proposta apresentada pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, cuja leitura foi dispensada pelo facto de ter sido disponibilizada aos accionistas na data da convocatória da Assembleia:

---“1. Considerando que:

- a) A remuneração dos administradores pode, em parte, consistir numa percentagem, fixada pela Assembleia Geral, dos lucros do exercício, nos termos do n.º 2 do Art.º 420.º da Lei das Sociedades Comerciais;
- b) Com a entrada em vigo do Art.º 191.º da Lei n.º 14/2021, que aprovou o Regime Geral das Instituições Financeiras, os Estatutos do BCGA passaram a prever a existência de um Comité de Remunerações, com competência para formular juízos informados e independente sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez, devendo observar os interesses de longo prazo dos accionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público;

[Handwritten signature]

- c) Os Estatutos do BCGA preveem a existência de uma Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (CROS) composta por três accionistas eleitos pela Assembleia Geral, com competências para estudar e propor à Assembleia Geral os critérios, parâmetros e métodos de cálculo da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais;
 - d) Nos termos da alínea a) do n.º 4 do Art.º 10.º do Aviso n.º 10/2021 do Banco Nacional de Angola, entretanto revogado pelo Aviso n.º 1/2022, a Autoridade de Supervisão sinalizou a conveniência de as Instituições Financeiras delegarem competências num ou mais accionistas, no que respeita à remuneração dos membros dos órgãos sociais;
 - e) Para além da Política de Remunerações dos Órgãos Sociais aprovada em 23 de Abril de 2021 pela Assembleia Geral do BCGA, a atribuição de remuneração variável aos membros do Conselho de Administração é matéria regulada e parametrizada em diversos normativos específicos, designadamente o Art.º 186.º do Regime Geral das Instituições Financeiras, e os Artigos 20.º e 21.º do Aviso n.º 1/2022, que preveem inclusivamente a faculdade de o Banco Nacional de Angola solicitar que o BCGA demonstre que os incentivos proporcionados no âmbito da sua política de remuneração de administradores tem em consideração os aspectos de gestão de riscos, adequação de capital e liquidez, bem como de determinar medidas de compensação de qualquer risco adicional resultante da inadequação da política implementada, inclusive impor a revisão da referida política ou reforço de capital;
 - f) Nos termos do n.º 11.2.1. da Política de Remunerações dos Órgãos Sociais, o valor total da componente variável da remuneração a atribuir aos Administradores Executivos será determinado pelos Accionistas no seguimento de proposta da CROS, sendo que o respectivo n.º 13.1.1. dispõe que a determinação do montante concreto da componente variável a propor aos accionistas para atribuir a cada Administrador Executivo é feita em Assembleia Geral sob proposta da CROS;
 - g) Verifica-se, assim, que a definição do valor individual de remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo é um processo não discricionário, parametrizado pelos critérios objectivos vigentes, e balizado pelo valor global de remuneração variável que seja definido pela Assembleia Geral do BCGA, não se justificando, desta forma, o esvaziar das competências da CROS nesta matéria e a necessidade de intervenção da Assembleia Geral de uma sociedade aberta para a definição do referido valor individual de remuneração variável.
2. Sem prejuízo da revisão da Política de Remunerações dos Órgãos Sociais, a submeter oportunamente à apreciação da Assembleia Geral do BCGA com vista a atribuir à CROS as competências para a determinação do montante individual de remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo, propõe-se:
- a) Aprovar o montante global máximo de 226.500 Euros, a ser atribuído em 2023 a título de remuneração variável aos Administradores Executivos, por referência ao exercício de 2022;
 - b) Delegar na CROS a competência para a determinação do montante individual de remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo em 2023, devendo tal competência ser exercida tendo em conta os critérios definidos para o efeito na legislação e na regulamentação vigentes;



c) Em conformidade com a delegação da referida competência, ratificar a decisão da CROS, tomada em 2022 por referência ao exercício de 2021, que determinou o montante individual de remuneração variável a atribuir em 2022 a cada Administrador Executivo.”

O Presidente da Mesa da Assembleia recordou que a proposta em discussão havia estado disponível desde a data da Convocação e informou que, ainda que colocadas à discussão em conjunto, entendia estarem em causa três propostas e que, salvo opinião em contrário, promoveria a votação das três propostas em separado.

Aberto o debate tomou a palavra o accionista João Quipipa, que questionou se foi tido em consideração os critérios legais de deferimento e das respetivas parcelas, nomeadamente os definidos no artigo 188.º da Lei 14/21. Tendo sido dada a palavra ao Presidente da CROS, o mesmo referiu que a proposta cumpre os requisitos legais sobre a matéria, explicando os critérios da proposta. Após esta intervenção e tendo o accionista referido que se considerava esclarecido, mais nenhum accionista quis usar da palavra, o Presidente da Mesa deu como encerrado o debate, pelo que se passou à votação.

Realizada a votação sobre a Primeira proposta do ponto 7 da agenda – “Aprovar o montante global máximo de 226.500 Euros, a ser atribuído em 2023 a título de remuneração variável aos Administradores Executivos, por referência ao exercício de 2022” - a Mesa declarou que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 18.689 votos a favor e 158 votos de abstenção.

Realizada a votação sobre a Segunda proposta do ponto 7 da agenda – “Delegar na CROS a competência para a determinação do montante individual de remuneração variável a atribuir a cada Administrador Executivo em 2023, devendo tal competência ser exercida tendo em conta os critérios definidos para o efeito na legislação e na regulamentação vigentes” - a Mesa declarou que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 18.689 votos a favor e 158 votos de abstenção.

Realizada a votação sobre a Terceira proposta do Ponto 7 da agenda da agenda – “Em conformidade com a delegação da referida competência, ratificar a decisão da CROS, tomada em 2022 por referência ao exercício de 2021, que determinou o montante individual de remuneração variável a atribuir em 2022 a cada Administrador Executivo.” - a Mesa declarou que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 18.592 votos a favor e 255 votos de abstenção.

Ponto 8. Deliberar sobre as remunerações e benefícios dos membros dos Órgãos Sociais:

Posto à discussão o Ponto Oito da Ordem de Trabalhos - transcrevem-se de seguida as propostas apresentadas pela Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais, cuja leitura foi dispensada pelo facto de terem sido disponibilizadas aos accionistas na data da Convocatória:

---“A Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais (“CROS”) do BCGA vem apresentar as seguintes propostas de alteração à remuneração fixa e benefícios dos Órgãos Sociais:

- a. No sentido de alinhar as remunerações auferidas pelos membros da Comissão Executiva do BCGA com o mercado, propõe-se o aumento da remuneração anual fixa dos Vogais Executivos de 304.000 USD para 320.000 USD.



- b. No mesmo sentido e tendo em conta a relevância do Conselho de Administração, propõe-se a atualização da sua retribuição base:
 - i. Presidente do Conselho de Administração, actualmente com remuneração fixa no valor anual de 110.000 USD – propõe-se que passe a auferir uma remuneração no valor anual bruto de 125.000 USD;
 - ii. Vice-Presidentes do Conselho de Administração, actualmente com a remuneração fixa no valor anual de 45.000USD – propõe-se que passem a auferir uma remuneração no valor anual bruto de 60.000 USD;
 - iii. Vogais do Conselho de Administração, actualmente com remuneração fixa no valor anual de 38.000 USD – propõe-se que passem a auferir uma remuneração no valor anual bruto de 50.000 USD.
- c. A remuneração anual fixa do vogal do Conselho de Administração Independente deverá ser aumentada de 88.000 USD para 100.00 USD.
- d. Propõe-se ainda que aos Administradores Executivos cujo país de residência habitual antes do início de funções no Banco não seja Angola, com direito ao pagamento de alojamento, com o limite mensal de 10.000 USD, seja permitida uma variação de 20% do limite de 10.000 USD, em caso de flutuações cambiais, devendo estas despesas ser devidamente documentadas.
- e. Os membros dos órgãos sociais que não residem permanentemente em Angola, quando se deslocam a Angola ao serviço do Banco, têm direito ao pagamento de despesas de deslocação e estadia, desde que devidamente fundamentadas e suportadas, com um limite anual de 35.000 USD, não sendo atribuídas ajuda de custo.
- f. Os membros dos órgãos sociais têm direito a despesas de deslocação e estadia, sempre que se desloquem em representação do Banco, nos termos da política de deslocação e estadia do BCGA.”

O Presidente da Mesa da Assembleia informou que, tratando-se embora de várias propostas, salvo opinião em contrário, entendia que pela unidade das mesmas deveriam ser votadas em conjunto.

Seguiu-se o período de debate, tendo o Presidente da Mesa dado a palavra aos accionistas que o desejassem. Porque nenhum accionista pediu a palavra o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate e passou imediatamente à fase da votação.

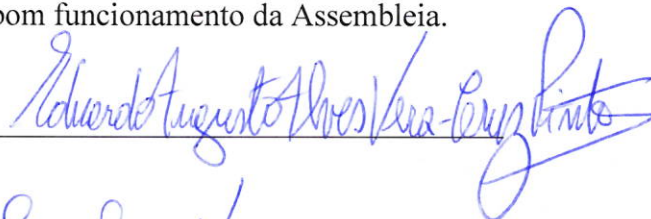
Realizada a votação do ponto 8 da agenda, a Mesa declarou que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 18.689 votos a favor e 158 votos de abstenção.

Esgotada a agenda e como ninguém pedisse a palavra, pelas 12 horas e 40 minutos, o Presidente da Mesa declarou então suspensa a Assembleia para que fosse lavrada a presente acta.

Reabertos os trabalhos pelas 13 horas e 05 minutos, o Presidente da Mesa leu um resumo da presente acta à medida que ia explicando o seu conteúdo. A acconista Ana Maria Martins perguntou quando a acta e documentação estará disponível, tendo sido esclarecida que o gabinete de apoio ao investidor disponibilizaria toda a informação muito em breve. A presente ata foi colocada à votação, a qual foi aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada, nos termos do n.º 3 do Art.º 8 do contrato da sociedade, pelo seu Presidente e por mim Secretário, para que faça fé.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão, tendo desejado sucessos aos novos membros dos órgãos sociais eleitos e agradecido a participação dos accionistas e dos membros dos órgãos e corpos sociais e todo o apoio recebido dos colaboradores do Banco, que permitiu o bom funcionamento da Assembleia.

Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Secretário da Mesa

